



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**PARECER**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às exigências legais pertinentes, bem como resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo **Fundo Municipal de Educação - FME**, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, as **Prestações de Contas** relativamente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2017**, com enfoque no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, ficam constatados:

- A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros das formalidades Legais e Resoluções vigentes, tendo os Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do Setor Público.
- A documentação apresentada, após a análise, comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades e objetos as quais foram destinadas. Entendemos e consideramos como **“REGULAR”** em forma e conteúdo esta Prestação de Contas.

É o Parecer.

Viseu-PA, 30 de Setembro de 2017.

**WISEU-PARA**

**ALESSANDRA BRUNET LIMA FERREIRA**  
**Controladora Geral do Município de Viseu**  
**CPF: 840.587.142-04**